

AVISO

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior

1- Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada de LTFP), aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e art.º 30.º do LTFP, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 14 de março e de 22 de agosto de 2019, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, nas áreas de trabalho que a seguir se identificam:

2- Caracterização dos postos de trabalho, conforme mapa de pessoal para o ano de 2019:

Referência A – Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior – **Área de Arquitetura**, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade; Concebe e projeta conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colabora



na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordena e fiscaliza a execução de obras particulares; Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território e engenharia; Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior;

Referência B – Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior – **Área de Engenharia Civil**, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios; Elabora informações e pareceres de carácter técnico sobre processos; Concebe de projetos de estrutura e fundações, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio; Concebe e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estuda, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Executa de cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Prepara, organiza e superintende dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscaliza obras; Realiza vistorias técnicas; Prepara dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Análise de propostas de empreitadas e elaboração dos relatórios respetivos; Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência C – Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior – **Área de Biblioteca, Arquivo e Documentação**, para desempenhar funções na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: - Concebe, planeia, implementa e desenvolve os serviços de informação documental, assegurando a coerência global dos conteúdos e da evolução da arquitetura do sistema de



informação; Define e elabora os critérios de seleção, de aquisição e de eliminação de documentos, sob qualquer suporte, que permitam constituir e organizar coleções de qualquer natureza, conservá-los e torná-los acessíveis, mantendo-os atualizados; Define e controla a aplicação dos métodos e das técnicas de armazenagem, proteção, conservação e restauro de suportes documentais de qualquer natureza; Seleciona uma linguagem documental própria para representar o conteúdo de um documento ou de um fundo documental; Gere a informação, criando e explorando os instrumentos de acesso, distribuição e partilha dos recursos informativos; Avalia e valida a informação, os documentos e as fontes, tanto internas, como externas; Analisa e interpreta as necessidades atuais e potenciais dos utilizadores para promover a qualidade da informação; Gere a aplicação e utilização das tecnologias de informação e comunicação; Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência D – Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior – **Área Generalista**, para desempenhar funções na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: Providencia todo o procedimento para a realização de atos notariais; Organiza e conduz os processos de hasta pública ou concurso público, relativos à alienação de bens imóveis privativos do Município; Regista os bens imóveis do município; Elabora as atas das reuniões da Câmara Municipal, dando provimento a todo o expediente inerente às mesmas; Elabora Protocolos em que o Município seja interveniente; Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

3- Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho (adiante designado por LTFP); Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e Portaria nº125-A/2019. De 30 de abril.

4- Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

5- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no



âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

6- Nos termos do nº5 do artº 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Publicas (LTFP), anexa à Lei nº35/2014, de 20 de junho, e conforme deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vinculo de emprego público a termo ou sem vinculo de emprego público.

7- Local de trabalho: área do Município de Ferreira do Zêzere.

8- Requisitos de admissão – Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17º, conjugado com o nº1 do artigo 86º da LTFP, a seguir referidos:

8.1- Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 – Requisitos Específicos – Nível habitacional (nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 86º, conjugado com o nº 1 do artigo 34º da LTFP):

Referência A – Licenciatura em Arquitetura pré-Bolonha ou mestrado em Arquitetura pós-Bolonha.

Referência B – Licenciatura em Engenharia Civil pré-Bolonha ou mestrado em Engenharia Civil pós-Bolonha.

Referência C – Qualquer licenciatura, desde que complementada por Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca; ou outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário; ou Licenciaturas na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação, desde que complementada com Mestrado ou Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação.

Referência D – Licenciatura em Economia, Gestão; Solicitadoria, Administração Pública e Autárquica pré-Bolonha ou mestrado em Economia, Gestão; Solicitadoria, Administração Pública e Autárquica pós-Bolonha.

8.3- Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.4 – Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9- Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no nº1 do artigo 38º da LTFP. A posição remuneratória de referência é de **1.201,48 €** (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única;

10- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme a alínea k) do nº4, do artigo 11º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril.

11- Métodos de seleção a utilizar (artigo 36º da LTFP), conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 6º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril):



- a) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- b) Avaliação Curricular (AC), Entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

11.1- Nos termos do nº 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, os candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos aos referidos métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura.

11.2- Os métodos de seleção referidos na alínea b) do ponto 11, podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos pelos restantes candidatos.

11.3- A **prova de conhecimentos (PC)**, tem natureza teórica, assumirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, com recurso a consulta efetuada em suporte de papel e terá a duração máxima de **120 minutos**, sendo adotada a escala de cotação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e versará sobre a seguinte legislação:

Referência A - Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Decreto-Lei 80/2015 de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e Regulamento do Plano Diretor Municipal (última versão, republicada no Diário da República, 2ª série, em 05 de setembro de 2017).

Referência B - Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual - Regime Geral das Contra-Ordenações e Regulamento do Plano Diretor



Municipal (última versão, republicada no Diário da República, 2ª série, em 05 de setembro de 2017)

Referência C - Legislação geral: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Lei n.º

7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais.

Legislação/Bibliografia específica: ALVIM, Luísa (2018). As Bibliotecas Públicas e a Agenda 2030: a perceção dos profissionais de informação. In Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas [Em linha]. Fundação: APBAD. Disponível em <URL: <https://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/1752/pdf>>.

CASTELLS, Manuel (2002). A sociedade em rede: a era da informação: economia, sociedade e cultura. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Código de ética para os profissionais de informação em Portugal [Em linha]. Lisboa: APBAD. Disponível em <URL: http://www.apbad.pt/Downloads/codigo_etica.pdf>.

IFLA (2014). The Lyon Declaration: on access to information and development [Em linha]. Disponível em <URL: <http://www.lyondeclaration.org/>>.

IFLA; UNESCO (1994). Manifesto da IFLA/UNESCO sobre Bibliotecas Públicas [Em linha]. Disponível em <URL: <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf>>.

KOONTZ, Christie; GUBBIN, Barbara, ed. (2013). Diretrizes da IFLA sobre os serviços da Biblioteca Pública [Em linha]. Lisboa: DGLAB. Disponível em <URL: <https://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/series/147-pt.pdf>>.

LEAL, Filipe (2015). Transformar as Bibliotecas Municipais Portuguesas. In Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas [Em linha]. Évora: APBAD. Disponível em <URL: http://bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/1432/pdf_110>.

PINTO, Leonor Gaspar; OCHÔA, Paula, org. (2006). A imagem das competências dos profissionais de Informação-Documentação: relatório [Em linha]. Lisboa: Observatório da Profissão de Informação-Documentação. Disponível em <URL: <http://apdis.pt/newwebsite/wp-content/uploads/2015/02/REL-ID-2006.pdf>>.

PINTO, Leonor Gaspar; OCHÔA, Paula (2019). Agenda 2030 e bibliotecas: uma proposta metodológica para alinhamento de estratégias [Em linha]. In Atas Investigação Qualitativa em Ciências Sociais. Disponível em <URL: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/CIAIQ2019/article/view/2284/2204>>.

SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda (2002). Das ciências documentais à ciência da informação. Porto: Afrontamento.

USHERWOOD, Bob (1999). A biblioteca pública como conhecimento público. Caminho: Lisboa.

VIGÁRIO, Antonieta (2001). Ética da informação. Cadernos BAD [Em linha]. Disponível em <URL: <http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/cadernos/article/view/892/890>>.

Referência D - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual — Regime Jurídico das Autarquias Locais; DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos (CCP); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP; Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual - Código das Expropriações; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2019.

11.4- A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

Esta prova é avaliada, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, sendo a última fase do método para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5- A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$



Em que:

HA= Habilitação Académica

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação Desempenho

11.6- A Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.7- A Entrevista Profissional de Seleção que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistado e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF= 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$$

ou

$$OF= 40\% AC + 30\% .EAC +30\% EPS$$

Em que:

OF= Ordenação Final;

PC= Prova Conhecimentos



AP= Avaliação Psicológica

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

13- Critérios de desempate na ordenação final: em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril,

14- A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d) do nº1 do artigo 37º da LTFP.

15-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento (de utilização obrigatória), disponível na página eletrónica www.cm-ferreiradozezere.pt ou na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado no nº1 deste aviso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, nº38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, devendo ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal/Cartão de Cidadão; –



d) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

16- Serão excluídos os candidatos que não preencherem corretamente o formulário de candidatura, de forma legível identificando de forma correta o procedimento. Serão igualmente excluídos os candidatos que não apresentarem os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d). a alínea d) apenas se aplica a quem possui relação jurídica de emprego público.

17- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18- As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-ferreiradozezere.pt).

19- Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas, a), b), c) ou d) do artigo 10º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do nº1 do artigo 23º da referida Portaria.

20- Homologação e publicitação das listas de ordenação final dos candidatos: após homologação, as listas de ordenação final são afixadas na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e disponibilizadas na página eletrónica (www.cm-ferreiradozezere.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

21- O Júri do Procedimento Concursal terá a seguinte composição:



Referência A:

Presidente: Eng.º João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

Vogais efetivos: Arq. Elsa Isabel Gonçalves Pires Azevedo Cardoso, Técnica Superior e Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.

Vogais Suplentes: Eng. António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo – Técnico Superior e Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior.

Referência B:

Presidente: Eng.º João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

Vogais efetivos: Arq. Elsa Isabel Gonçalves Pires Azevedo Cardoso, Técnica Superior e Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.

Vogais Suplentes: Eng. António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo – Técnico Superior e Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior.

Referência C:

Presidente: Dr.ª Carla Sofia Romão Marques Baço Mourão, Técnica Superior.

Vogais efetivos: Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais e Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Dr. José Severo Biscaia de Abreu Barbosa e Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, Técnica Superior.

Referência D:

Presidente: Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.

Vogais efetivos: Dr.ª Cristela da Graça Luís, Técnica Superior e Dr.ª Cristina Sofia Curado da Cruz, Técnica Superior.

9

Vogais Suplentes: Dr.^a Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior e
Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, Técnica Superior.

Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, 18 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara



Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores